
SYMA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ(MF) nº. 02.149.611/0001-21

NIRE 35.300.151.160

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sede social da **SYMA PARTICIPAÇÕES S.A.**, situada na Rua Tabapuã, nº. 422, Cj. 91, Chácara Itaim, CEP 04.533-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PRESENÇA: Presentes os acionistas representando a totalidade do Capital Social, a saber: [i] Sr. **LUIZ VICENTE BARROS MATTOS JÚNIOR**, na qualidade de usufrutuário econômico e político vitalício das ações ON ('A') (doadas a **Beatriz Cochrane Mattos, Zaira Cochrane Mattos Bellizia e Mariana Cochrane Mattos Viana**); [ii] Sra. **BEATRIZ COCHRANE MATTOS**; [iii] Sra. **ZAIRA COCHRANE MATTOS BELLIZIA** e [iv] Sra. **MARIANA COCHRANE MATTOS VIANA**.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Dispensada a Convocação prévia conforme facultado pelo Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRIGENTE: Por aclamação tomou posse, como Presidente da mesa, o Senhor **LUIZ VICENTE BARROS MATTOS JÚNIOR**, o qual nomeou a Sra. **ZAIRA COCHRANE MATTOS BELLIZIA** como Secretária, compondo-se, assim, a mesa dirigente.

ORDEM DO DIA: Presentes a totalidade dos acionistas da companhia, estes estabeleceram, como Ordem do Dia, as seguintes matérias a serem analisadas, discutidas e por eles aprovadas:

- I. A alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia;
- II. A autorização formal e expressa de publicação da presente Assembleia no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital); e
- III. Outros assuntos de interesse dos membros presentes.

INSTALAÇÃO: Instalada a reunião, as matérias constantes da Ordem do Dia foram submetidas, pelo presidente, a análise, discussão e aprovação dos Acionistas presentes.

DELIBERAÇÕES: Foram analisadas, discutidas e aprovadas, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições:

- I. A alteração do artigo 3º do Estatuto Social que previa o prazo de duração da Companhia de 30 (trinta) anos, tendo sido aprovada, conforme deliberação dos acionistas, respeitando-se as disposições legais pertinentes e o quórum exigido pela legislação vigente, a duração por **prazo indeterminado**, passando o artigo estatutário em referência a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Companhia iniciou suas atividades aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 1997 (Hum mil novecentos e noventa e sete), sendo seu prazo de duração indeterminado.”

- II. Ato contínuo, os acionistas aprovaram e autorizaram aos Administradores e Diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à formalização, arquivamento e registro da presente Ata nas repartições públicas competentes, bem como a publicação do aqui deliberado junto ao SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), estando a Companhia desobrigada da publicação desta ata em jornal de grande circulação nos moldes previstos no inciso III do artigo 294 da Lei nº. 6.404 de 15/12/1976, a qual dispõe sobre as Sociedades por Ações.

- III. Não houve outros assuntos a serem deliberados pelos Acionistas presentes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, certificando-se, para fins do disposto no Artigo 130 da Lei nº. 6.404/76, ser esta cópia fiel da Ata lavrada em Livro próprio da Companhia.

São Paulo, SP, 10 de outubro de 2024.

Mesa Dirigente:

LUIZ VICENTE BARROS MATTOS JÚNIOR
Presidente

ZAIRA COCHRANE MATTOS BELLIZIA
Secretária

Confidencial

Página 2